

EDITAL Nº 14/2025 – PROGRAD**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
BACHARELADO EM DIREITO NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA E
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, PELO PROGRAMA
DE INTERIORIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DA UFAC****ADENDO Nº 03 AO EDITAL Nº14/2025**

A Pró-Reitoria de Graduação no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Adendo nº 03 ao Edital nº 14/2025, que retifica o Anexo II (Quadro de Distribuição das Vagas), do Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos de Bacharelado em Direito no Município de Sena Madureira e Licenciatura em Letras/inglês no município de Feijó, pelo Programa de Interiorização da graduação da Ufac, a fim de dar cumprimento ao item 12 do edital de abertura, passando a vigorar o que segue:

ANEXO II – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CURSO / LOCAL	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS DA LEI Nº. 12.711/2012 (50% das Vagas)								V1032	A0
		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14		
Direito/Sena Madureira-AC	35	1	6	1	6	1	2	1	1	1	15
Direito/Manoel Urbano-AC	10	1	1	1	1	-	-	-	1	1	4
Direito/Santa Rosa do Purus-AC	5	-	-	2	-	-	-	-	-	-	3
Letras/Inglês /Feijó-AC	50	2	8	2	7	1	2	1	2	2	23

LEGENDA

A0: ampla concorrência;

L1: candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L2: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L5: candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L6: candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L9: candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L10: candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L13: candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

L14: candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

V1032: Candidatos com deficiência (geral).

Rio Branco - AC, de 17 de junho de 2025.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora de Graduação